



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Meio Ambiente	4
Outros Atos	4
Secretaria de Mobilidade Urbana	7
Atos Administrativos	7
Atas	7
Secretaria de Administração	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Secretaria de Finanças	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Quebra de Ordem Cronológica	13
Fundação Municipal de Ensino Birigui	14
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 2 de 14

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.672, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI" POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 45/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica reajustada, a partir de 1º de maio de 2026, em 9,846948%, a remuneração dos serviços eventuais, por apresentação oficial, dos prestadores de serviços da Corporação Musical Municipal "Maestro Antônio Passarelli", em consonância com o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.188, de 30 de março de 2016, conforme tabela abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecida como data-base para reajuste da remuneração dos músicos da Corporação Musical Municipal Maestro Antônio Passarelli o mês de março de cada ano, aplicando-se o índice oficial definido no § 1º deste artigo ou outro que venha a substituí-lo.

Função	Valor em da remuneração atual (Lei nº 7.421/2024)	Valor da remuneração reajustado (9,846948%)
Regente	R\$ 172,98	R\$ 190,01
Músico Instrumentista Auxiliar de Regência	R\$ 152,24	R\$ 167,23
Músico Instrumentista de 1º estante	R\$ 138,39	R\$ 152,02
Músico Instrumentista de 2º estante	R\$ 131,46	R\$ 144,43
Músico Instrumentista de 3º estante	R\$ 124,24	R\$ 136,80

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANDERSON RODRIGO CORANDIN

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 – EDITAL Nº 127/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma de piso e construção de sanitários no Centro Dia do Idoso, localizada na Avenida Vitória Régia, nº 2230 – São Brás, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da abertura: 06/08/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, através da Agente de Contratação responsável, na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi ou pelo e-mail: luciani.agentebirigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita. Birigui-SP, 14/07/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2026. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA. ASSINATURA: 16/07/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de materiais escolares aos alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Infantis, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de educação de Birigui/SP. VALOR: R\$ 1.646.195,70. RECURSOS: Federais, Estaduais, Municipais e Outras Fontes de Recursos. PROPONENTES: 34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 076/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sra. Kaira Moniza Borini da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve aplicar à empresa LM COMÉRCIO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 3 de 14

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP, CNPJ nº 37.760.187/0001-31, Avenida Liscano Coelho Blanco, nº 1445, Bairro São Judas Tadeu, Monte Azul Paulista – SP, CEP 13.730-000, e-mail lissiane.geobombas@gmail.com, em relação ao descumprimento da obrigação de entregar os itens referentes à Ordem de Serviço nº 1089/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 158/2025, Ata de Registro de Preços nº 672/2025, a seguinte sanção face ao inadimplemento da obrigação: - SUSPENSÃO de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de 06 (seis) meses (conforme art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.536/2024, item n.º 19.1 do Edital nº 173/2025, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21); - MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.536/2024, item nº 19.1 do Edital nº 173/2025, e art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21): Valor total da obrigação inadimplida: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Multa: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Total devido: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Birigui, 01 de junho de 2026. Kaira Moniza Borini da Silva. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 93/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento às Requisições de Serviço nº 1292/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa PROLLIS ENERGIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.831.854/0001-79, no valor total de R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais), visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA O POÇO ARTESIANO DO RESIDENCIAL JACARANDÁ – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 dias do mês de julho de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 94/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento às Requisições de Compra nº 1247/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta das empresas PRANDO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 20.543.482/0001-33, no valor total de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), NELSON LUIZ PIRES & CIA LTDA, CNPJ

68.437.441/0001-99, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e MARILZA MARQUES TEIXEIRA E FILHOS LTDA, CNPJ 02.376.509/0001-69, no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 dias do mês de julho de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 4 de 14

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua José Urbano Cursino, nº 598 – São Conrado
- Quantidade: (01)
- Espécie: Oiti - Árvore com problema de condução.
- Responsável pela execução do serviço: ODAIR CARNEIRO
CPF: 283.382.448-30
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 17 de Julho de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Antenor Clarindo, nº 163 – Jardim Stábile
- Quantidade: (01)
- Espécie: Árvore seca.
- Responsável pela execução do serviço: VALTER JOSÉ DA SILVA
CPF: 067.231.418-57
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 17 de Julho de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Francisco Pincerato, nº 260 – Residencial Pedro M. Berbel
- Quantidade: (01)
- Espécie: Pata de Vaca - Árvore com problema de condução.
- Responsável pela execução do serviço: FÁBIO RODRIGUES
CPF: 295.163.988-04
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 17 de Julho de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 7 de 14

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Atas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Telefone: (18) 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

COMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ata da 134ª Reunião do Conselho Municipal de Trânsito de Birigui, ocorrida às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45) do dia Dezesesseis de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (16/07/2026) na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizado na Rua Guanabara nº 107, Vila Guanabara, onde se reuniu o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, para realização de reunião ordinária que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Vagner Freire e Sr. Nilson José de Almeida Júnior, representando a Diretoria de Trânsito; Sr. Murilo da Silva Beltrão, representando a Diretoria Planejamento e Engenharia de Trânsito; GCM Antonio Carlos André Júnior, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Birigui; Sra. Terezinha Pereira, representando o Detran/SP de Birigui; Sr. Alessandro Franzói, representando a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito; e o Sr. Arnaldo Vieira Neves, representando o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Birigui. Iniciou-se os trabalhos com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, que iniciou agradecendo a todos a presença. Em seguida, a “ORDEM DO DIA”, com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, na função de presidente do COMTRAN, informou aos membros presentes a respeito dos pedidos solicitados. Considerando a explanação das necessidades apresentadas, bem como a análise técnica e a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN), foi deferida a pauta constante desta reunião, com a apreciação e votação dos requerimentos submetidos à consideração do colegiado.

Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3454/2026 – **Sr. Giuliano de Freitas Souza**, representando o Cervejaria Bahia, solicita “**Vaga de Curta Duração e diminuição da faixa amarela do condomínio da CESP**” na Rua Bahia nº 30, no bairro São Genaro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que a área de proibição de parada e estacionamento existente no lado oposto ao estabelecimento foi implantada em decorrência de estudos técnicos, por solicitação da Polícia Militar e mediante deliberação anterior do próprio COMTRAN, com a finalidade de preservar as condições de segurança e operação do cruzamento semaforizado entre as Ruas Bahia e Dr. Arthur Cordeiro. Os conselheiros registraram que a redução da extensão da faixa amarela e a implantação da vaga regulamentada de curta duração comprometeria a visibilidade dos condutores, as manobras de conversão, a circulação do transporte coletivo e a fluidez do tráfego, não havendo fundamentos técnicos para alteração da sinalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 8 de 14

atualmente existente. Durante a discussão da matéria, o Conselho deliberou, como alternativa para atender parcialmente a demanda apresentada, a implantação de uma vaga regulamentada de curta duração na testada do estabelecimento comercial, em local tecnicamente adequado e com horários de utilização a serem definidos, medida que favorecerá a rotatividade das vagas e o atendimento aos usuários do comércio, caso seja de interesse do requerente, sem comprometer a segurança viária ou a operação da interseção.

Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3560/2026 – **Sra. Michele Dias**, representando a Blekaut Concept, solicita “**Vaga de Curta Duração**” na Praça Américo Fiorotto nº 231, no bairro Centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Os conselheiros registraram que a região já possui elevada demanda por estacionamento e que o estabelecimento dispõe de estacionamento em recuo para atendimento de seus clientes. Destacaram, ainda, que o COMTRAN já aprovou a reorganização das vagas de motocicletas nas proximidades, medida que poderá ampliar a disponibilidade de vagas para automóveis. Assim, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação neste momento, podendo a demanda ser reavaliada futuramente, após a implantação das melhorias aprovadas. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3989/2026 – **Sra. Dulcilene Teixeira Borges**, solicita “**Ondulação Transversal (Lombada)**” na Rua Laurindo Casagrande nº 512, no bairro Jardim Manuela. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3380/2026 – **Sra. Simone Ap. de Moraes Pinheiro**, solicita “**Diminuição do bolsão destinado ao estacionamento de mototáxi, de modo que a área reservada permaneça apenas na testada do imóvel**” na Av. Antônio da Silva Nunes nº 750, no bairro Silves. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. Durante a análise, verificou-se que o bolsão de mototáxi atualmente implantado se estende além da testada da agência, avançando sobre a frente do imóvel vizinho. Diante disso, o Conselho deliberou pelo redimensionamento do bolsão, limitando sua extensão à área efetivamente necessária ao funcionamento do serviço de mototáxi. Ficou consignado, contudo, que a medida não cria vaga exclusiva em favor do estabelecimento da requerente, tampouco impede o estacionamento de motocicletas ou de outros veículos nos trechos onde o estacionamento é permitido pela sinalização e pela legislação de trânsito. A alteração tem como objetivo apenas adequar a área reservada ao serviço de mototáxi, preservando a correta utilização do espaço público e o equilíbrio entre os diferentes usos da via. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 4052/2026 – **Sra. Lilian Batoni Ferraz**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 9 de 14

representando a Mima Modas solicita “**Solicita a diminuição do bolsão de motos para viabilizar a criação de vagas destinadas ao estacionamento de automóveis**” na Rua Barão do Rio Branco nº 1500, no bairro Centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Durante a análise, foi esclarecido que não existe bolsão de motocicletas regulamentado na quadra onde está localizado o estabelecimento da requerente, havendo apenas área destinada a esse fim na via transversal, na Rua Aurora. Os conselheiros destacaram que os bolsões de motocicletas têm a finalidade de organizar o estacionamento desses veículos e evitar que ocupem vagas destinadas aos automóveis. Assim, entenderam que a redução dessas áreas poderia provocar o efeito inverso ao pretendido, com maior ocupação das vagas convencionais por motocicletas e consequente diminuição da oferta de vagas para automóveis na região central, motivo pelo qual deliberaram pelo indeferimento da solicitação. **Interessado:** Solicitação de implantação de vaga exclusiva para viatura na Rua Guanabara nº 107 (Secretaria de Mobilidade Urbana). Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. Ficou registrado que todos os pareceres técnicos referentes aos requerimentos apreciados pelo Conselho encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como esta Ata, constando os deferimentos e indeferimentos deliberados. Terminada a ordem do dia e não havendo mais assuntos a serem discutidos, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, acompanhada da lista de presença dos conselheiros, a qual ratifica os trabalhos e deliberações nela contidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN

LISTA DE PRESENÇA – ATA Nº 134

DATA: 16/07/2026

NOME:	ENTIDADE REPRESENTAÇÃO:	ASSINATURA
RENOLDO VIGORANES	COMTRAN	[Assinatura]
MURILLO DALL'OL	SMMU	[Assinatura]
Robson Soares	SMMU/SSPM	[Assinatura]
Tyffany Jose de Oliveira Jr.	SMMU	[Assinatura]
Estelita Vieira	SMMU	[Assinatura]
ALEXANDRO FRANZOI	SARI	[Assinatura]
Adriano Carlos de Jesus	Guarda Municipal	[Assinatura]
Fernando Vieira	Detran	[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 10 de 14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1787 / 2026

"Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado contra o(a) servidor (a) Senhor(a) **R. C. B.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de Chefe do Executivo, e em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos do Processo Administrativo nº 033/2025, instaurado por meio da Portaria nº 2129/2025, conclui-se pelo arquivamento dos presentes autos, observando-se as formalidades legais, do(a) Senhor(a) **R. C. B. - 55689**, lotado(a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto a(ao) SEED - C.E.I.-DIONISIA M. CARMINE.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 11 de 14



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1779 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 017/2026, de 01/04/2026, concluiu -se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1786 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 002/2026, de 12/01/2026, concluiu -se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 13 de 14

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 17 de julho de 2026

Public. 41/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação e Municipal de Serviços Públicos, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	128	2.632,70	28/06/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2752	4.596,54	28/06/2026
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA	PJ	799	1.654,28	27/06/2026
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA	PJ	803	1.124,85	27/06/2026
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA	PJ	811	4.423,66	28/06/2026
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA	PJ	792	103,00	09/07/2026
V V B COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	PJ	3223	7.228,00	07/07/2026
CEMO ALIMENTOS LTDA	PJ	404	21.043,20	02/07/2026
CINTHIA MAGALHÃES MARTINS DA SILVA LTDA	PJ	4854	5.585,50	02/07/2026
CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	PJ	2203	3.430,50	02/07/2026
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PJ	12515	3.487,50	02/07/2026
ELISEU FERREIRA - HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	52504	1.161,20	06/07/2026
ELISEU FERREIRA - HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	52502	3.419,40	06/07/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1189

Página 14 de 14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO BIRIGUI

Outros Atos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

FUMDEB

Criada pela Lei Municipal N.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 – Fone: (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

ATA DE 07 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB

1 – Data, hora e local: Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00, na sede da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FUMDEB, situada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP, reuniu-se o Conselho de Curadores, em sessão presencial, conforme convocação prévia, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui/SP. **2 – Ordem do dia:** **2.1-Reforma da frente do imóvel;** **2.2.Pintura das salas de aula;** **2.3.Outros assuntos administrativos.** **3. Presenças:** estiveram presentes o vice- presidente do Conselho de Curadores Thiago Grillo Azevedo, os (as) Conselheiros(as) Victória Cristina Pache Bergamasco e Renato Alexandre Freitas e o Secretário Executivo Euclides Teixeira Neto. **4. Ausentes:** estiveram ausentes os membros André Luiz Crevelaro Gracia, Evandro Codognatto Canassa e Ricardo Maurício Albani Borini. A instalação da reunião ficou prejudicada por falta de quórum. Para constar, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por mim, Euclides Teixeira Neto, Secretário Executivo, pelo vice-presidente e pelos demais presentes. *****

Documento assinado digitalmente
gov.br EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Data: 16/07/2026 15:42:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euclides Teixeira Neto
Secretário-executivo

THIAGO GRILLO
AZEVEDO:3279
8337879

Thiago Grillo Azevedo
Vice Presidente FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTORIA CRISTINA PACHE
Data: 15/07/2026 13:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victória Cristina Pache Bergamasco
Membro FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
Data: 15/07/2026 17:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Alexandre Freitas
Membro FUMDEB